

Proc. Administrativo 8.087/2025

De: Bianca R. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 24/11/2025 às 13:04:05

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SSAU-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SSAU

Req. 2330 - Doação Medicamentos

Número da Requisição*:

2330

Resumo do Objeto*:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica destinada à paciente Luiza K. de Souza (CPF: 064.181.350-32)

Número da Reserva de Recurso*:

8771

Fonte de Recurso*:

Livre

Valor Total*:

530,00

Requisições vinculadas à demanda*:

-

—
Bianca Miranda Ramos
estagiária

Anexos:

AUTORIZACAO_MEDICAMENTOS_Luiza.pdf
cnpj_bios.pdf
Etp_Luiza.pdf
Req_2330_Medicamento_Luiza.pdf
TR_luiza_bios.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Sanitária de _____

Serviço _____

Luiza Kuhn de Souza

Solicito,

Pneumo 20

VOCÊ PODE EVITAR
A TRANSMISSÃO DA AIDS
PARA O SEU BEBÊ.

Exija o teste anti-HIV no pré-natal:
ele é gratuito e um direito seu.

HIV
Mãe positiva
Bebê saudável



Programa
Municipal
DST/AIDS

Claudia Chaves

Médico - CREMERS nº _____

Claudia Chaves
Pediatra
CRM 28097 RQE 18875
Inscrição Pediatra RQE 38442



**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**
COMARCA DE SOLEDADE - RS
Beia Joana D'Arc de Moraes Malheiros
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.011.692/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1986
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 813	COMPLEMENTO SALA: 101;
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (54) 3381-1411		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 14:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na doação de medicamento à paciente Luíza Kuhn de Souza, CPF 064.181.350-32, conforme prescrição médica apresentada e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, medicamento não disponibilizados e/ou em falta na Farmácia Básica do Município.

O fornecimento visa garantir o acesso imediato ao tratamento prescrito, uma vez que a paciente não dispõe de condições financeiras para aquisição dos medicamentos, sendo está uma ação pautada no princípio constitucional do direito à saúde e no interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação do objeto está prevista no item 16 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/doação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão do baixo valor e da necessidade urgente de atendimento individualizado.

Os medicamentos deverão ser adquiridos em farmácia idônea, com registro ativo na

ANVISA, dentro do prazo de validade e com nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Soledade.

O fornecimento deverá ser imediato, garantindo o tratamento contínuo da paciente.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pneumo 20 injet.	01 un	R\$ 530,00	R\$ 530,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço necessário Optou-se pelo Lab. Bios, por ser o único fornecedor com o medicamento disponível, apresentar o preço compatível com o valor de mercado e entrega imediata, condição essencial para continuidade do tratamento da paciente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da doação é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme pesquisa de mercado anexa.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na doação direta do medicamento elencados, adquiridos junto ao local, conforme orçamento apresentado, garantindo que a paciente possa dar continuidade ao tratamento médico prescrito.

Os medicamentos serão entregues à paciente mediante termo de responsabilidade e protocolo de recebimento, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento. A contratação será realizada em lote único, devido ao valor reduzido e à necessidade de fornecimento imediato e integral do tratamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a continuidade do tratamento da paciente, evitando agravamento do quadro clínico;

- Promover o direito constitucional à saúde e o atendimento humanizado;
- Demonstrar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Conferência da prescrição médica e dados da paciente;
- Autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- Emissão de empenho ou documento equivalente;
- Aquisição e entrega dos medicamentos com assinatura do termo de doação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não está vinculada a nenhuma outra contratação em andamento. Trata-se de procedimento isolado de doação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental relevante.

Os medicamentos possuem descarte controlado; caso haja sobra ou vencimento, o descarte deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a doação dos medicamentos, considerando:

- a necessidade comprovada da paciente;
- o valor compatível com o mercado;
- a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação atende integralmente ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bianca Miranda Ramos

Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade/RS, *21 de novembro de 2025*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2330/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	4834	339032050000

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica destinada à paciente Luiza K. de Souza (CPF: 064.181.350-32). .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	52393	Pneumo 20..	und	1	530,00	530,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 530,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 24/11/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: BIANCA MIRANDA RAMOS e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8108-967B-441E-7852> e informe o código 8108-967B-441E-7852



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Doação de medicamentos

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a doação de medicamentos para a paciente Luíza Kuhn de Souza – CPF:064.181.350-32, conforme prescrição médica apresentada e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, medicamentos não disponibilizados e/ou em falta na Farmácia Básica do Município.

A medida visa assegurar o direito constitucional à saúde, garantindo o acesso imediato ao tratamento prescrito e prevenindo agravamento do quadro clínico da paciente.

Lote/Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	un	01	Pneumo 20 injet.	530,00	530,00

Valor total estimado: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Fornecedor de referência: Lab. Bios Ltda – Soledade/RS

Prazo de garantia da contratação: Não aplicável (medicamentos de uso imediato).

Prazo de entrega: Imediato, após emissão da autorização de despesa.

Prazo de correção: Até 02 dias úteis, em caso de desconformidade no produto entregue.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado e anexado, que evidencia a necessidade de doação do medicamento para garantir tratamento contínuo à paciente.

Trata-se de ação de caráter emergencial e humanitário, com base no **art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021**, considerando o valor reduzido e a finalidade social do ato, voltado à proteção da saúde pública.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **aquisição direta do medicamento** junto ao local de referência, com posterior **doação à paciente**, mediante termo de recebimento e assinatura de responsabilidade.

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a entrega, garantindo a rastreabilidade do processo e a regularidade documental.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Medicamentos originais, íntegros, com registro na ANVISA e validade mínima de 12 meses;
 - Embalagens lacradas, com identificação do lote e validade visível;
 - Emissão de **nota fiscal** em nome da Prefeitura Municipal de Soledade;
 - Entrega mediante autorização formal e termo de responsabilidade assinado;
 - Atendimento imediato após autorização do empenho.
-

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após aprovação e autorização, será emitido o empenho ou documento equivalente, e a farmácia fornecerá os medicamentos conforme o quantitativo listado.

A paciente assinará termo de doação/recebimento, e a Secretaria de Saúde manterá cópia dos documentos para controle interno e arquivamento no processo administrativo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que designará:

- **Gestor do processo:** responsável pela execução orçamentária e autorização de despesa;
 - **Fiscal do processo:** responsável por acompanhar a entrega, verificar validade, quantidade e condições dos medicamentos, registrando a conformidade da doação. Relatórios e termos deverão ser anexados ao processo administrativo.
-

VII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

O prazo máximo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo e conferência documental.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por **dispensa de licitação**, conforme o art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão do valor e da necessidade imediata.

Documentos exigidos:

- Cópia do CNPJ e do alvará sanitário da farmácia;
 - Comprovante de regularidade fiscal;
 - Orçamento atualizado e assinado;
 - Nota fiscal original para conferência e pagamento.
-

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total da doação: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais e nove centavos)

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação do solicitante

Nome completo: Bianca Miranda Ramos

Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade/RS, 21 de novembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8108-967B-441E-7852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIANCA MIRANDA RAMOS (CPF 040.XXX.XXX-60) em 24/11/2025 13:05:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 24/11/2025 14:09:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8108-967B-441E-7852>